



RESOLUÇÃO Nº 011/2016 – CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA

Altera a Resolução nº 010/CONSC-RE/UFGS/2015, que define a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFGS, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução 004/2014-CONSUNI/CGRAD e nas deliberações da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 010/CONSC-RE/UFGS/2015, que define a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

Art. 2º O Colegiado será formado pelos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- I. Coordenador do curso: Berta Lúcia Pereira Villagra;
- II. Coordenadora Adjunta: Gilza Maria de Souza Franco;
- III. Coordenadora de Estágios: Bárbara Grace Tobaldini de Lima;
- IV. Representantes docentes eleitos:
 - a) Adelita Maria Linzmeier, titular; Ruben Alexandre Boelter, suplente;
 - b) Sandra Wirzbicki, titular; Tobias Heimfarth, suplente;
 - c) Luciana Borowski Pietricoski, titular; Luciana Graciano, suplente;
- V. Coordenadores de Trabalho de Conclusão de Curso: Izabel Aparecida Soares, titular; Gilza Maria de Souza Franco, suplente;
- VI. Representantes docentes do Domínio Comum: Andreia Marini, titular; Almir Paulo dos Santos, suplente;
- VII. Representantes docentes do Domínio Conexo: Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia, titular; **Renata Orlandi**, suplente;
- VIII. Representantes Técnicos Administrativos em Educação: Carlos Eduardo Cereto, titular; Cássio Batista Marcon, suplente;
- IX. Representantes discentes indicados pelo órgão representativo dos alunos do curso: Rafael dos Santos Carneiro, titular; Isabel Cristina Miorando Luft, suplente;
- X. Representantes discentes integrantes do Centro Acadêmico: **Diana Paula Perin, titular; Alifer Palhano, suplente.**

Art. 3º O mandato dos representantes docentes eleitos e dos STAE será de 2 (dois) anos e o dos representantes discentes de 1 (um) ano.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Conselho de *Campus* Realeza

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 17 de junho de 2016.

Antonio Marcos Myskiw
Presidente do Conselho de *Campus*